



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de curso de Gestão de Almoxarifado com a finalidade de capacitação de servidor Administração Pública Agente de Administrativo de expediente no que tange às rotinas de Almoxarifado - Características e especificidades”, conforme condições e especificações contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem como finalidade capacitar o servidor Bruno César Bonilha Silvestre, Agente Administrativo de Expediente, no que tange às práticas de rotinas de almoxarifado, totalizando, portanto, uma inscrição para o referido curso.

3. DESCRITIVO

Item	Descrição	Unid	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de curso intitulado como “Curso 1064 – Gestão de Almoxarifado- A Administração Eficiente”	Vaga	1	R\$ 1.386,00	R\$ 1.386,00

4. DAS NORMAS APLICÁVEIS

4.1. A contratação será regida pelas regras constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, na Resolução nº 217/2023 da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia e demais disposições correlatas. Link da Resolução nº 217/2023: <https://legislacaodigital.com.br/Olimpia-SP/Resolucoes/217-2023>

5. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

5.1. A vigência da presente contratação será de forma imediata dispensando o instrumento contratual, de acordo com artigo 95, II da Lei 14.133/2021.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A prestação de serviços referente ao curso será realizada no formato presencial, favorecendo a metodologia imersiva.



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

6.2. Os serviços prestados em desacordo com o estipulado neste Termo de Referência serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

6.3.1. Os serviços prestados deverão atender às exigências de qualidade, atentando-se, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.3.2. Quanto ao problema de qualidade dos serviços prestados, a empresa será notificada pela Câmara para solucionar o problema.

6.3.3. Nos preços ofertados deverão ser computadas as despesas com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações relacionadas com a contratação do objeto deste Termo de Referência.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

7.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei Federal 14.133/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

7.2. O Setor responsável pela solicitação do serviço terá o encargo de realizar o recebimento e verificação do serviço.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será realizado nos 5 (cinco) dias subsequentes à apresentação da Nota Fiscal contendo a execução do objeto contratado.

9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

9.1. Será selecionado o fornecedor exclusivo do objeto especificado neste Termo de Referência.

10. HABILITAÇÃO:

10.1. Na fase de habilitação será exigida a apresentação dos seguintes documentos de habilitação:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b)** Certidão de regularidade de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União;
- c)** Certidão de débitos tributários NÃO inscritos na Dívida Ativa Estadual (Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado), relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- d)** Certidão NEGATIVA de Débitos Tributários da Dívida Ativa Estadual (Procuradoria Geral do Estado), relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e)** Certidão de regularidade de débitos referentes a tributos Municipais (Mobiliário) da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- f)** Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF – Certidão de Regularidade do FGTS;
- g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011;



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

10.2. Serão exigidos os seguintes documentos de habilitação relativos à qualificação técnica:

10.2.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

11. INSTRUMENTO CONTRATUAL:

11.1. Por se tratar de compra com entrega imediata, fica dispensado o instrumento contratual, de acordo com o art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021, substituído por títulos e documentos comprobatórios, como nota de empenho, nos termos do Art. 63, §2º, da Lei nº 4.320/1964.

12. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

12.1. O valor total da contratação é de **R\$ 1.386,00 (hum mil, trezentos e oitenta e seis reais)**.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. A presente contratação irá onerar os Cofres Públicos na seguinte classificação:

01 - **PODER LEGISLATIVO**

01.02 – Secretaria da Câmara

01.031.0001.2.003 - Manutenção da secretaria administrativa

3.3.90.39.00 -OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, 01 de outubro de 2026.

BRUNO CÉSAR BONILHA SILVESTRE
Agente Administrativo de Expediente